

**PROJETO DE LEI Nº 047/2014**

**DATA: 14/07/2014**

**SÚMULA: ALTERA A LEI 1.468/2009 ANEXO I, FIXANDO O PISO SALARIAL DOS AGENTES DE ENDEMIAS E COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONFORME LEI FEDERAL 12.994/2014.**

A Câmara Municipal de Vereadores do município de Capitão Leônidas Marques., Estado do Paraná, aprovou e eu IVAR BAREA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Fica alterada a lei municipal nº 1.468/2009 de 23 de abril de 2009, em cumprimento a lei federal 12.994 de 17 junho de 2014, que fixou o piso salarial do profissional nacional dos agentes de dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, o município de Capitão Leônidas Marques adota e fixa o mesmo piso salarial para os profissionais que atuem neste ente federativo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 14 de Julho de 2014.

**IVAR BAREA**  
**Prefeito Municipal**